

REQUERIMENTO Nº /03

Autores: Deputado ADÃO PRETTO e Deputado IVAN VALENTE

Requerem a convocação do Senhor Jorge Salim Waquim, funcionário do Ministério da Agricultura, para prestar esclarecimentos à Comissão.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL:

Nos termos regimentais requeremos a convocação do senhor Jorge Salim Waquim, funcionário do Ministério da Agricultura, com a finalidade de prestar esclarecimentos a esta Comissão a respeito de ações não autorizadas efetuadas por funcionário do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos no território brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de viabilizar a convocação do senhor Jorge Salim Waquim, com a finalidade de que este esclareça a esta Casa sobre as ações clandestinas envolvendo representante do governo americano no território brasileiro.

Segundo informações veiculadas em importantes noticiários brasileiros - A Folha de São Paulo e Valor Econômico - há cerca de duas semanas foi localizado na região de Barreiras (região produtora de soja no estado da Bahia), um funcionário do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos que na ocasião usava espécie de aparelho para detectar esporos e microorganismos que causam a doença denominada "ferrugem da soja".

Tais fatos poderiam passar despercebidos não fosse a extrema gravidade de que se revestem. O microorganismo que vinha sendo recolhido pode ser utilizado em ações de terrorismo biológico, segundo o próprio governo americano.

As acusações que foram veiculadas pelo noticioso (ver cópias anexadas) foram transmitidas pelo citado senhor Jorge Salim Waquim, funcionário graduado do Ministério da Agricultura do governo brasileiro, e, segundo ainda aquele periódico, foram levadas à representante do governo americano no Brasil, que teria se encarregado de solicitar ao pesquisador que retornasse ao seu país.

Segundo ainda as fontes citadas, o funcionário do Ministério da Agricultura teria informado sobre a existência de 22 cidadãos norte-americanos que estariam percorrendo o território nacional naquela região, supostamente interessados na compra de terras.

Não se trata aqui de simples ocorrência policial ou simples violação de regras de pesquisas ou quaisquer outras. Trata-se, ao que parece, de verdadeira violação da soberania nacional, pois feita por funcionário de governo estrangeiro, e nessa qualidade.

O perigo de contaminação pelo microorganismo, colocando em risco os esforços efetuados pelo governo e pelos agricultores brasileiros que culminaram com o alcance pelo país do segundo lugar na produção de soja e os perigos para a população brasileira foram irresponsavelmente colocados em plano secundário pelo funcionário americano, em verdadeira afronta à soberania brasileira.

É necessário que esta Casa seja informada imediatamente sobre o episódio e da verdade dos fatos que envolveram autoridades dos governos brasileiro e americano. O território brasileiro é patrimônio dos brasileiros. Os estrangeiros podem transitar por ele e nele permanecer na forma que a

Constituição garante. O que não se admite é a quebra da soberania nacional. É a ingerência de país alienígena em território nacional, de forma não autorizada ou de qualquer forma disfarçada ou dissimulada.

Tais fatos necessitam, no mínimo de apuração. Esta a motivação que nos fazem apresentar o presente requerimento e solicitar o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões,

Deputado ADÃO PRETTO

Deputado IVAN VALENTE